



RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mar de Espanha será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I- amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II- utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mar de Espanha, 05 de Fevereiro de 2025.

Rafael Garcia Furtado

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ricardo Modesto Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Mauro Ferreira Ribeiro Junior

SECRETÁRIO



ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou a proposição de autoria da mesa diretora, e eu, RAFAEL GARCIA FURTADO, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art.44 inciso I alínea C do Regimento Interno cominado com a redação do art. 44 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal promulgo a Resolução nº 02/2025, aprovada na sessão ordinária do dia 12/01/2025, que Dispõe sobre o percentual máximo para contratação de operações de crédito, que cujo o conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Mar de Espanha, 13 de Fevereiro de 2025.

Rafael Garcia Furtado

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha